



**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

**CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 189A000006**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO PARA FUNCIONÁRIOS DO  
CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E.**

**SERVIÇO DE  
GESTÃO DE COMPRAS**

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE  
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa  
Capital Estatutário: 256.863.333,33€  
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o Nº 508 481 287  
Contribuinte Nº 508 481 287  
Telf: 217 805 330 – Fax: 217 805 605



## **Artigo 1.º**

### **Objeto do Concurso**

O presente Concurso visa a celebração de um contrato de aquisição de serviços de seguros de acidentes de trabalho para funcionários do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E., nos termos previstos no Caderno de Encargos.

## **Artigo 2.º**

### **Entidade adjudicante e órgão que tomou a decisão de contratar**

1. A entidade adjudicante é o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E. (doravante "CHLN"), com sede na Avenida Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, com o telefone n.º (+351) 217805330, fax n.º (+351) 217805605/51, endereço de correio eletrónico [compras@chln.min-saude.pt](mailto:compras@chln.min-saude.pt), utilizando, para os efeitos do presente Concurso, a plataforma eletrónica <http://www.saphety.com/pt-PT/saphetygov> (doravante designada simplesmente por "Plataforma Eletrónica").
2. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Vogal do Conselho de Administração do CHLN E.P.E. em 18 de dezembro de 2017, no uso de competência delegada nos termos da deliberação do Conselho de Administração do CHLN, E.P.E.

## **Artigo 3.º**

### **Prazo e modo de apresentação das propostas**

1. As propostas e todos os documentos se lhe associarem devem ser apresentados até às **15:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017**, será exclusivamente efetuada na plataforma de contratação pública SaphetyGov, com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.saphety.com/pt-PT/saphetygov>.
2. Sob pena de exclusão, os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos e cada um dos documentos que lhe associarem, através de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos e na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, devem os concorrentes submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, sob pena de exclusão.
4. Quando a proposta e todos os documentos que se lhe associarem sejam apresentados por um agrupamento de concorrentes, devem os mesmos ser apenas assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso este em que devem ser juntos à declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo seguinte os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros, sob pena de exclusão.
5. As propostas e todos os documentos que se lhe associarem, devem, sem exceção, ser redigidas em língua portuguesa.
6. A proposta não pode conter emendas, rasuras ou alterações.

**SERVIÇO DE  
GESTÃO DE COMPRAS**

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE  
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa  
Capital Estatutário: 256.863.333,33€  
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N.º 508 481 287  
Contribuinte N.º 508 481 287  
Telf: 217 805 330 – Fax: 217 805 605



7. Não são admitidas propostas variantes, parciais ou condicionadas.
8. Na elaboração das suas propostas e de todos os documentos que se lhe associarem, os concorrentes devem ter em consideração o disposto, em especial, no presente artigo, no artigo seguinte, e no Caderno de Encargos.

#### **Artigo 4.º**

##### **Documentos que constituem a proposta**

1. **SOB PENA DE EXCLUSÃO**, e sem prejuízo de outra documentação que o concorrente considere indispensável, as propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
  - a)** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
  - b)** A proposta deve indicar o preço total proposto, em algarismos e por extenso, e incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao CHLN em conformidade com o descrito na cláusula 8.º do Caderno de Encargos;
  - c)** Valor de custo da emissão da apólice;
  - c)** Memório descritiva onde se refira a seguinte informação: (i) o âmbito da cobertura; (ii) as exclusões; (iii) o valor da franquia; e (iv) o valor da taxa de comercialização que irá acrescer ao prémio;
  - d)** Documento que contenha os esclarecimentos justificativos do preço anormalmente baixo, quando exigível ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contrato Públicos;
  - e)** Declaração com a identificação completa do concorrente ou de todos os membros do agrupamento, com os seguintes elementos: (i) endereço, (ii) telefone, (iii) telecopiadora, (iv) correio eletrónico, (v) número de identificação de pessoa coletiva ou equivalente e (vi) nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para obrigar o concorrente, ou cada um dos membros do agrupamento concorrente, perante a entidade adjudicante;
  - f)** Cópia da certidão permanente do registo comercial, do concorrente ou de todos os membros do agrupamento concorrente, autenticada ou acompanhada dos respetivos códigos de acesso, ou, quando esta não seja suficiente para comprovar os poderes de representação da(s) pessoa(s) que assina(m) os documentos que integram a proposta, documento(s) do(s) qual(ais) resultem comprovados esses poderes.
2. Os documentos da proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
3. A apresentação dos documentos previstos nos números anteriores obedece, nomeadamente, ao disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos e na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
4. Na elaboração das propostas os concorrentes devem ter em consideração o disposto no caderno de encargos.

**SERVIÇO DE  
GESTÃO DE COMPRAS**

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE  
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa  
Capital Estatutário: 256.863.333,33€  
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o Nº 508 481 287  
Contribuinte Nº 508 481 287  
Telf: 217 805 330 – Fax: 217 805 605



5. Os documentos constitutivos da proposta não podem conter emendas, rasuras ou alterações, salvo se do contexto for possível extrair em termos inequívocos a vontade declarada nos mesmos pelo respetivo autor.

#### **Artigo 5.º**

##### **Apresentação de propostas variantes, parciais e ou condicionadas**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes, condicionadas e/ou parciais.

#### **Artigo 6.º**

##### **Critério de adjudicação**

1. A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço mensal.
2. Em caso de empate, é adjudicada a proposta que tiver sido apresentada mais cedo.

#### **Artigo 7.º**

##### **Documentos de habilitação**

1. O adjudicatário deverá, no prazo de 2 (dois) dias a contar da notificação da adjudicação, apresentar os seguintes documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP.
2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, o Conselho de Administração do CHLN, ou o órgão em quem este tenha delegado essa competência, notificará o adjudicatário relativamente ao facto que ocorreu, fixando-lhe um prazo de 1 (um) dia, para que este se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
3. Quando o facto a que se refere o número anterior se verifique por causa não imputável ao adjudicatário, o Conselho de Administração do CHLN, ou o órgão em quem este tenha delegado essa competência, em função das razões invocadas, notificará o adjudicatário para a apresentação dos documentos em falta, fixando-lhe um prazo adicional de 1 (um) dia para o efeito, sob pena de caducidade da adjudicação.

#### **Artigo 8.º**

##### **Modo de apresentação dos documentos de habilitação**

1. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação indicados no n.º 1 do artigo anterior através da Plataforma Eletrónica ou, no caso de esta se encontrar indisponível, através de correio eletrónico para o seguinte endereço: [compras@chln.min-saude.pt](mailto:compras@chln.min-saude.pt).
2. Quando os documentos de habilitação se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar ao CHLN o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

**SERVIÇO DE  
GESTÃO DE COMPRAS**

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE  
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa  
Capital Estatutário: 256.863.333,33€  
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o N.º 508 481 287  
Contribuinte N.º 508 481 287  
Telf: 217 805 330 – Fax: 217 805 605



3. Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da lei, para que o CHLN consulte a informação relativa a qualquer dos documentos de habilitação é dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1.
4. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 1, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.
5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para suprir essas irregularidades no prazo de 1 (um) dia, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.
6. O órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, disponibilizando tais documentos na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

#### **Artigo 9.º**

##### **Modo de apresentação dos documentos de habilitação por Agrupamentos**

Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas deve observar-se o disposto no artigo 84.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Artigo 10.º**

##### **Legislação aplicável**

A todas as matérias procedimentais que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

#### **SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS**

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE  
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa  
Capital Estatutário: 256.863.333,33€  
Matriculado na C.R.C. Lisboa sob o Nº 508 481 287  
Contribuinte Nº 508 481 287  
Telf: 217 805 330 – Fax: 217 805 605